



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, instituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.973/2013, com sede em Brasília/DF e Superintendência neste Estado, com seu Jurídico Regional na Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – 10º andar - Gl Palhano, Londrina - PR, 86050-460, onde recebe intimações e notificações, vem, através de sua advogada in fine assinada, conforme instrumento de mandato anexo, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A CAIXA foi intimada da PENHORA de imóvel no qual **consta averbada em seu favor HIPOTECA que havia sido concedida pela COHAB CURITIBA (AV1)**.

Em atenção à referida intimação informamos que a unidade habitacional em questão foi financiada pelo agente financeiro COHAB/CT, com a utilização de recursos financeiros do FGTS, razão pela qual o antigo BNH (atualmente representado pela CAIXA), na qualidade de Agente Operador do FGTS, recebeu como garantia a hipoteca da unidade.

Todavia, considerando que o Agente Financeiro **COHAB/CT, em 10/06/2008, efetuou a liquidação de suas dívidas junto a este Agente Operador do FGTS**, manifestamos o entendimento que os interesses deste Agente Operador do FGTS foram preservados em decorrência da liquidação antecipada da dívida, **não tendo qualquer interesse na lide em questão**.

Nestes termos
pede deferimento.

ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA
OAB/PR 27.747

